



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO Nº **42/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA SONORIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS QUE FARÃO PARTE DAS COMEMORAÇÕES AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Fornecedor: JOAO CARLOS STEIN NETO - CNPJ: 47.497.248/0001-73					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO SOM NO DIA 14/04/2024 DAS 7 HORAS ÀS 13 HORAS , TOTAL DE 6 HORAS.	1.800,00	R\$ 1.800,00
2	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO NO DIA 18/04/2024 DAS 8 ÀS 16 HORAS, TOTAL 8 HORAS.	1.900,00	R\$ 1.900,00
Total dos Produtos					R\$ 3.700,00

Fornecedor: T&M FELIPIAKI BAR LTDA - CNPJ: 08.022.431/0001-60					
Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
3	1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SONORIZAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA DO SOM NO DIA 28/04/2024, DAS 10:30 HORAS ÀS 12:30 HORAS, TOTAL 2 HORAS.	1.200,00	R\$ 1.200,00
Total dos Produtos					R\$ 1.200,00

DOTAÇÃO:

Projeto	1004 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
Despesa	3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação: (Lei 14.133/2021)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha e contratação das pessoas jurídicas JOAO CARLOS STEIN, /0001-73, e T&M FELIPIAKI BAR LTDA - CNPJ: 08.022.431/0001-60, fundamenta - se, pois, as empresas apresentaram o menor preço para a realização dos serviços, conforme coleta de preços em anexo ao processo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para contratação de empresa(s) para sonorização, montagem e desmontagem de estrutura para eventos que farão parte das comemorações ao aniversário do município, com a empresa JOAO CARLOS STEIN NETO - CNPJ: 47.497.248/0001-73 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e com a empresa , informado T&M FELIPIAKI BAR LTDA - CNPJ: 08.022.431/0001-60 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), através de orçamento apresentado em anexo, encontra-se dentro do preço de mercado, comparado com os outros orçamentos trazidos pelo Departamento de Compras.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 27 de março de 2024.

TÓLEMAN ALAN PICOLI

Servidor designado



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

PARECER JURÍDICO

Processo de Contratação nº 42/2024

Modalidade: Dispensa de licitação nº 19/2024.

1. Trata-se de processo de contratação direta por *dispensa de licitação*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação da **Secretaria Municipal da Educação Cultura Desporto e Turismo, pelo solicitante Sr. Secretário GUNTER IANSSEN.**

Segue o termo de referência **justificando a contratação** para sonorização e montagem e desmontagem da estrutura para eventos que farão parte das comemorações ao aniversário de Emancipação Político Administrativa do Município de Alpestre-RS. No dia 14/04/2024, das 7 às 13 horas, do dia 18/04/2024 das 08 às 16 horas, no dia 28/04/2024 das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, conforme **TR nº 10/2024 da SMECDT.**

O presente feito segue instruído com os seguintes documentos:

Requisição;
Termo de Referência;
Coleta de Preços;
Relatório de Dispensa de Licitação do Departamento de Compras;
Balancete Orçamentário da Despesas;
Termo de Abertura;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Documentos de habilitação jurídica da empresa, comprovante de regularidade fiscal, comprovante de regularidade trabalhista, certidões negativas de débitos, proposta técnica financeira detalhada, anexados a presente demanda.

E demais documentos que se fazem necessários para o bom andamento do processo licitatório.

É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

2. Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda e especialmente o TERMO DE REFERÊNCIA, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

Os documentos que constam no processo administrativo, demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja que a empresa apresentou o **menor preço** para realização do serviço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

3. Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art.75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação das empresas para sonorização e montagem e desmontagem da estrutura para eventos que farão parte das comemorações ao aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Alpestre-RS. No dia 14/04/2024, das 7 às 13 horas, do dia 18/04/2024 das 08 às 16 horas, no dia 28/04/2024 das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, conforme **TR nº 10/2024 da SMECDT**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Alpestre, RS, aos 27 de março de 2024.

Linonrose Scaravonatto
Assessor Jurídico
Portaria 046/2018
OAB/RS 62.637



Rio Grande do Sul
Município de Alpestre
Praça Tancredo Neves, 300
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18
Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na formalização do processo e no parecer Jurídico reconheço ser dispensável a licitação e ratifico o ato para contratação de empresa(s) para sonorização, montagem e desmontagem de estrutura para eventos que farão parte das comemorações ao aniversário do município, com a empresa JOAO CARLOS STEIN NETO - CNPJ: 47.497.248/0001-73 no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), e com a empresa , informado T&M FELIPIAKI BAR LTDA - CNPJ: 08.022.431/0001-60 no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), com base no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo nº 42/2024, Dispensa de Licitação nº 19/2024.

Alpestre, 27 de março de 2024.



VALDIR JOSÉ ZASSO
Prefeito Municipal